

**PORTARIA Nº 948, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício Nº 028/2019, de 17 de dezembro 2019, advindo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Nº 092/2019, de 19 de dezembro de 2019, oriundo da Secretaria Municipal de Abastecimento e Agricultura, visando a evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com fundamento nos arts. 1º, 2º, 3º, III, VI, VII e VIII, 4º, I, “a” a “c”, da Lei Municipal nº 249/2010 c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

**CONSIDERANDO** que os agentes de apreensão que ora se busca autorizar as prorrogações das contratações comporão uma equipe especializada em trato com animais de grande porte (equinos e bovinos), possui características específicas de peão/boiadeiro, pois conduz, guarda e faz o manejo necessário, lançando animais em distâncias consideráveis, principalmente animais pesados, cujo peso supera os cem quilos;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 017/2017;

**CONSIDERANDO** que a equipe de Agentes de Apreensão e Fiscalização já vem desenvolvendo as atividades e demandas, conforme combinado com a Promotoria da Comarca, desde 2017;

**CONSIDERANDO** que o contrato originário previu a possibilidade de celebração de termo aditivo, razão pela qual fundamenta-se a prorrogação aventada;

**CONSIDERANDO**, por fim, a extrema necessidade de renovação contratual, mediante Termo Aditivo, nos moldes das narrativas constantes das solicitações dos respectivos Secretários;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar a prorrogação das contratações temporárias, por excepcional interesse público, mediante Termo Aditivo, podendo vir a ser rescindindo a qualquer tempo, de:

<b>NOME DO CONTRATADO</b>	<b>CPF</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<i>Paulo Fernando de Andrade Barros</i>	079.016.994-00	<i>Agente de Apreensão e Fiscalização</i>
<i>Edmilton Sérvulo da Silva</i>	066.481.484-03	<i>Agente de Apreensão e Fiscalização</i>
<i>Alexsandro Gomes da Silva</i>	071.396.764-10	<i>Agente de Apreensão e Fiscalização</i>
<i>Jailson Barbosa Carlos</i>	047.281.844-98	<i>Agente de Apreensão e Fiscalização</i>



Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação das prorrogações das contratações temporárias por excepcional interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2019.



Arquimedes Guedes Valença  
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PUBLICADO EM

19 / 12 / 2019  
JF